ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO
04/10/2023 16:20

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO TRT6 N.º 052/2020

PROADs nºs 14.022/2023 (Alteração) e 17.508/2020 (Acompanhamento).

OBJETO DO CONTRATO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MENSAGEIRO, MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.**
CONTRATANTE:	**UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.**
REPRESENTANTE LEGAL:	**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA,** Desembargadora Presidente do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.**
CONTRATADA:	**SANTA FÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.949.783/0001-70, estabelecida à Praça do Salgueiro, n.º 39, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-200.
REPRESENTANTE LEGAL:	Sra. **ISAURA JULIANA FREITAS LOBO VIANNA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.784.914-80.
FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO:	Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993.

1. O presente Termo de Apostilamento formaliza a 3ª repactuação contratual, em função da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2023, em conformidade com a planilha anexa, nos termos do disposto na Cláusula Oitava do instrumento de contrato, com fundamento no art. 55, III, da Lei n.º 8.666/1993 e na autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 130 do Proad.

1.1. O piso salarial da categoria é alterado para R$ 1.328,30 (um mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, consoante Cláusula Terceira da CCT 2023/2023.

1.2. O valor do Auxílio Alimentação é majorado para R$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos), por dia efetivamente trabalhado, sendo descontado o percentual de 20%, a título de participação no PAT, a partir de 1º de janeiro de 2023, consoante Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda da CCT 2023/2023.

1.3. O valor da rubrica relativa à Cesta Básica é alterado para R$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), por mês, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme Cláusula Décima Terceira da CCT 2023/2023.

1.4. O item referente à Cobertura Social é majorado para R$ 69,98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, por empregado, a partir de 1º de janeiro de 2023, consoante Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quinta de CCT 2023/2023.

1.5. O valor do Auxílio Transporte, a partir de 1º de janeiro de 2023, é reduzido nas planilhas de custos e formação de preços, em função do aumento salarial, e da manutenção do preço do vale tipo "A", calculado conforme previsão na Cláusula Décima Quarta da CCT 2023/2023.

2. Com a 3ª repactuação contratual, o valor mensal do contrato passa de R$ 11.099,40 (onze mil noventa e nove reais e quarenta centavos) para **R$ 11.629,60 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2023, em decorrência da CCT 2023/2023.

3. As despesas com a execução do presente apostilamento atenderão a seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 3390.39.79; Programa de Trabalho n.º 02.122.0033.4256.0026 – apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 0001- Despesas Diversas.

4. Para cobertura das despesas relativas ao presente instrumento, foi emitido o reforço (2023RO002069) ao empenho n.º 2023NE000143, datado de 28/09/2023, no valor de R$3.782,09 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

5. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** não altera as condições contratuais pactuadas.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012

Assinado de forma digital por NISE PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012
Dados: 2023.10.04 15:36:06 -03'00'

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT6

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (A partir de 1º.01.2023 - em razão da CCT 2023)

Nº Contrato 052/2020	Proad nº 307/2021
Licitação Nº 08/2020	Pregão Eletrônico nº 08/20

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1º/01/2023
B	Município/UF	Recife/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000108/2023
D	Nº de meses de execução contratual	24

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Mensageiro	Postos de trabalho	4

MÃO DE OBRA

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Apoio Administrativo e Operacional
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4122-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.328,30
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Mensageiro
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de Janeiro

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	
A	Salário Base (Cláusula 3ª)	R$	1.328,30
B	Adicional de periculosidade	R$	-
C	Adicional de insalubridade	R$	-
D	Adicional noturno	R$	-
E	Adicional de Hora noturna reduzida	R$	-
G	Outros (especificar)	R$	-
Módulo 1 - Total da Remuneração		**R$**	**1.328,30**

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)	
A	13° Salário	8,33%	R$	110,65
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	160,72
Subtotal		20,43%	R$	271,37
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	3,126%	R$	41,52
TOTAL		**23,56%**	**R$**	**312,89**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ 33,21
C	SAT	1,50%	R$ 19,92
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 19,92
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 13,28
F	SEBRAE	0,60%	R$ 7,97
G	INCRA	0,20%	R$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R$ 106,26
TOTAL		**15,30%**	**R$ 203,23**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Auxílio Alimentação (Cláusula 11ª)	R$ 156,82
B	Transporte [(22 dias x Vale A x 2) - 6% salário]	R$ 100,70
C	Benefício Social e Familiar (Cláusula 15ª)	R$ 69,98
D	Cesta Básica (Cláusula 13ª)	R$ 123,50
TOTAL		**R$ 451,00**

QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 312,89
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 203,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 451,00
Módulo 2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**R$ 967,12**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 5,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,45
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	3,20%	R$ 42,51
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	R$ 2,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,03%	R$ 0,39
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,06%	R$ 0,80
Módulo 3 - Total de provisão para rescisão		**3,94%**	**R$ 52,30**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Item já contemplado no Módulo 1 - pagto 12 meses de remuneração)	0,00%	R$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,56%	R$ 7,44
C	Substituto na cobertura Licença-Paternidade	0,028%	R$ 0,37
D	Substituto na cobertura Ausências por acidente de trabalho	0,083%	R$ 1,10
E	Substituto na cobertura Afastamento maternidade	0,037%	R$ 0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (ausência por doença)	0,00%	R$ -
TOTAL		**0,71%**	**R$ 9,40**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Substituto na Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R$ -
TOTAL		**0,00%**	**R$ -**

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 -CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Módulo 4 -Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 9,40
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -
Módulo 4 - Total do Custo de reposição do profissional ausente		**R$ 9,40**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Módulo 5 - Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 30,00
B	Outros (especificar)	R$ -
Módulo 5 - Total de Insumos diversos		**R$ 30,00**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custos indiretos**	**2,499%**	**R$ 59,65**
B	**Lucro**	**5,00%**	**R$ 122,34**
C	**Tributos**	**13,15%**	**R$ 338,28**
C.1	Tributos Federais		
	C.1.1 - PIS	0,65%	R$ 16,72
	C.1.2 - COFINS	3,00%	R$ 77,17
	C.1.3 -	4,50%	R$ 115,76
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ -
C.3	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R$ 128,62
Módulo 6 - Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro		**13,15%**	**R$ 520,28**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.328,30
B	Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários	R$ 967,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 52,30
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 9,40
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 30,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		**R$ 2.387,12**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 520,28
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 2.907,40**

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor total do Serviço (F) = (D x E)
Mensageiro	R$ 2.907,40	1	R$ 2.907,40	4	R$ 11.629,60
VALOR MENSAL DO SERVIÇO					**R$ 11.629,60**

QUADRO DEMONSTRATVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Descrição	Valor (R$)
Valor proposto por posto	R$ 2.907,40
Valor Mensal do Serviço	R$ 11.629,60